

EDITAL PROCSEL N.º 46/2016

**REALIZA A QUARTA CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS SELECIONADOS PELA NOTA
DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO –
ENEM, PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 03/2016, de 06 de maio de 2016, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos selecionados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2016, 2º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso escolhido, de 25 de julho a 27 de julho de 2016, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 27 de julho de 2016);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

§4º A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio II fica localizada na Praça Rui Barbosa, 661, Centro, e funciona das 13h30 às 22h, de segunda a sexta-feira.

§5º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§6º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§7º A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§8º Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 27 de julho de 2016, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§9º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§10. No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§11. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2016, 2º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1022989	AMANDA MARIA DE ARAZÃO
1023129	ANDRE LUIS FERREIRA
1022978	AUANNY THAISE DOS SANTOS
1022943	CARLA IDALINA FOGAÇA
1023048	CAROLINE BEZERRA TAVARES
1022821	CAROLINE STHEFANI DE OLIVEIRA AZEVEDO
1022845	DAVID SOUZA PINTO
1023073	ERIKA DOS SANTOS FERNANDES
1022738	FELIPE ARAÚJO BEZERRA
1023099	FERNANDO FERREIRA SANTANA
1023075	GABRIEL DA SILVA GULES
1022883	GABRIELA BOJARSKI CARVALHO
1023151	JOCELINA ANTUNES DE OLIVEIRA
1023148	KAMILLA SOUZA PEREIRA
1023133	LARISSA CRISTINI VENTURA
1022829	LEONARDO CIURZYNSKI CASAGRANDE
1023149	LILIANE VARGAS DE CRISTO BRIGOLA SCHMIDT
1022740	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA
1022902	LUCAS ASSUMPÇÃO MULEK
1023105	LUCAS REZENDE FERREIRA
1022732	LUIZ HENRIQUE LANGARO
1022843	MARIANA DOS SANTOS DA LUZ
1022743	STEPHANIE CAROLINE DE LIMA CORREIA
1022945	TIAGO AKIRA SASAKI
1022975	VITÓRIA FERREIRA PAZ
1022842	VIVIAN MENEZES CARENCE DOS SANTOS

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO II

Anexo do Edital de Convocação

1022947 ALINE DURIGAN

1022944 JAQUELINE FERREIRA TOMAZ